

Circular nº 29/20

V. N. Famalicão, 20 de março 2020

SUSPENSA A DATA DE PAGAMENTO DA TAXA SOCIAL ÚNICA (TSU) DE 20 DE MARÇO

Exmos. Senhores,

Na sequência das medidas anunciadas pelo Ministro das Finanças de diferimento das prestações de Segurança Social, foi suspensa a data de pagamento, que terminava hoje, das contribuições devidas à Segurança Social das empresas.

Os termos do diferimento das prestações e a definição das respetivas regras serão regulados pelo Governo, não tendo as empresas de efetuar o referido pagamento esta sexta feira.

ATP – ASSOCIAÇÃO TÊXTIL E VESTUÁRIO DE PORTUGAL

Nota: documento redigido segundo as normas do novo acordo ortográfico.